



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 404/2022

Jaguariúna, 16 de agosto de 2022

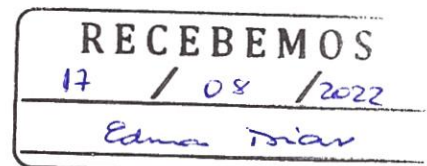
Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação (cópia anexa), tem este a finalidade única de solicitar de Vossa Excelência o envio de cópia do Mapa referente ao Projeto de Lei nº 042/2022 – dispõe sobre denominação de “Alameda Fernando Gaona”, à via de acesso à área contígua ao Boulevard e Centro Cultural.

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Ofício SEGOV-nº 0799/2022.

Jaguariúna, aos 8 de dezembro de 2022.

Ref.: Solicitação de cópia do mapa da área da Alameda Fernando Gaona, em atendimento ao Ofício Câmara nº 404/2022 (Protocolo PMJ nº 020574/22)

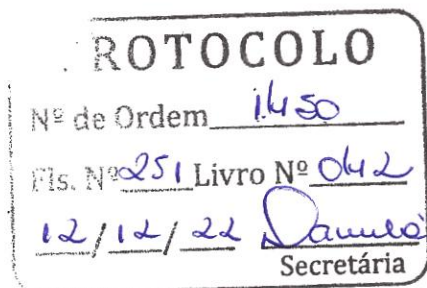
Prezado Senhor:

Com o fito de atender o Ofício nº 404/2022, da Câmara Municipal de Jaguariúna, e instrução do Projeto de Lei nº 042/2022, que dispõe sobre a denominação de “Alameda Fernando Gaona”, à via de acesso à área contígua ao Boulevard e Centro Cultural, vimos apresentar o incluso mapa em referência.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

VALDIR ANTONIO Assinado de forma digital  
por VALDIR ANTONIO  
PARISI:00484441 PARISI:00484441892  
892 Dados: 2022.12.12  
10:26:05 -03'00'

VALDIR ANTONIO PARISI  
Secretário de Governo



Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 042/2022

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE; OBRAS, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS e TRANSPORTES; MEIO AMBIENTE, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO; e SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER e TURISMO ao Projeto de Lei nº 042/2022.**

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO, AFONSO LOPES DA SILVA, WANDERLEY TEODORO FILHO, SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES e JOSÉ MUNIZ.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Excelentíssimo Prefeito, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a denominação de “Alameda Fernando Gaona”, à via de acesso à área contígua ao Boulevard e Centro Cultural.

Consta no projeto que a via de acesso será implementada na área contígua ao Centro Cultural e Boulevard, para melhorar o fluxo viário e criar bolsão de estacionamento com vagas em 45°, visando melhorar o trânsito dos turistas e munícipes que frequentam a localidade.

LIDO EM SESSÃO  
DE 28/10/2023  
*Afonso Silva*  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 042/2022

É também exposto que a denominação homenageia o Sr. Fernando Gaona, figura tradicional da cidade, com uma notável vida pública, sendo Vereador da Câmara Municipal de Jaguariúna, representando ativamente o bairro Colinas do Castelo.

Desta feita, competem as Comissões Permanentes, reunidas em conjunto, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Trata-se de proposição de competência conjunta dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, consoante dispõe o artigo 16, incisos XVI e XVIII, da Lei Orgânica do Município.

De seu exame, constata-se facilmente que o Projeto de Lei n.º 042/2022 tem natureza legislativa e, quanto à sua iniciativa a competência é concorrente, na forma preceituada pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei 042/2022 é legal, conveniente e oportuno e está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 042/2022

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 23 de fevereiro de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
**VEREADOR WALTER LUIS POZZI DE CAMARGO**

Presidente

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Vice-Presidente - Relator

  
**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

Presidente - Relator

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Vice - Presidente



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 042/2022

  
**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário

Pela Comissão de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes:

**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**

Presidente

  
**VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO**

Vicé – Presidente - Relator

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Secretário

Pela Comissão de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:

  
**VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES**

Presidente - Relator

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

Vice - presidente

  
**VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo


Projeto de Lei nº 042/2022

Secretario

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Presidente - Relator

  
**VEREADOR WALTER LUIZ TOZZI DE CAMARGO**  
Vice - Presidente

  
**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**  
Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 042/2022.

Dispõe sobre a denominação de “Alameda Fernando Gaona”, à via de acesso à área contígua ao Boulevard e Centro Cultural.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo  
etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º A via de acesso que será implementada ao Boulevard e Centro Cultural será denominada de “Alameda Fernando Gaona”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal, 28 de fevereiro de 2023.

VEREADOR ROMILSON N. SILVA  
Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ  
Vice Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Primeiro Secretário

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes  
Diretora Geral





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 077/2023

Jaguariúna, 01 de março de 2023

Senhor Prefeito,

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 042/2022 desse Executivo, que dispõe sobre a denominação de "Alameda Fernando Gaona", à via de acesso à área contígua ao Boulevard e Centro Cultura, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, aos 28 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.

